

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Edite Juliana Lins de Barros para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 176, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso das suas competências, considerando o nº 23540.021661/2019-85, Pregão Eletrônico nº 11/2020, **Contrato Administrativo nº 18/2020** com a empresa **NC VIGILANCIA LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de vigilância desarmada, a fim de se assegurar a proteção de pessoas e do patrimônio nos locais sobre responsabilidade da administração do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL)**; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 18/2020** com a **NC VIGILANCIA LTDA**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
--------	-------------	----------

Gestor do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	Edite Juliana Lins de Barros SIAPE: 222****
Fiscal Técnica	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	Valciene Rufino Ferreira de Azevedo SIAPE: 178****
Fiscal Técnico Substituto	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos: Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado	Rafael Santos De Souza SIAPE: 224****
Fiscal Administrativo	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.	Felipe Auto de Medeiros SIAPE: 326****

Art. 2º Fica revogada revogação da **Portaria nº 215 de 01 de setembro de 2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 177, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso das suas competências, considerando o nº 23540.001228/2020-67, Pregão Eletrônico nº 33/2020, **Contrato Administrativo nº 29/2020** com a empresa **CLARO S/A**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) a ser executado de forma contínua**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.; **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 29/2020** com a **CLARO S/A**.